LEI Nº 2.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

"Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado em 12 de maio, no município de São João da Boa Vista"

(Autoria:Vereador (Antonio Celso Moraes)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista, o DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE, a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio, que integrará o calendário oficial do Município.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30.11.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal